

Recurso Tributário nº 340/2022

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2011
- AUSENTE QUALQUER PROVA DE BAIXA DA INSCRIÇÃO E
INATIVIDADE DO CONTRIBUINTE DURANTE O PERÍODO
CORRESPONDENTE AO FATO GERADOR - EXECUÇÃO FISCAL
AJUIZADA DENTRO DO PRAZO PRESCRICIONAL - TRIBUTO
LANÇADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
- RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO
PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 340/2022**, em que é
recorrente **JOSLEI FABIANO GONÇALVES**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por
unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário.**

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 23 de agosto de 2022 e presidido
pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas
Diego Buttenbender, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos, o Conselheiro Charles Douglas
Correa, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e o Conselheiro Evandro Censi.

Balneário Camboriú, 30 de agosto de 2022.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Daniel Brose Herzmann, - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA05-12A5-9E38-5914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 30/08/2022 13:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 31/08/2022 15:48:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DA05-12A5-9E38-5914>